PORTARIA N° 023/2021

23 de *agosto* de 2021.

"Concede férias regulamentares a Servidora **Cláudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Cláudia Paixão Iora.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2020 à 14/04/2021, que serão gozadas a partir de 25/08/2021 à 08/09/2021, com retorno previsto para 09/09/2021, ficando 15 dias a serem gozados em data posterior a pedido da servidora.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de agosto de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1° – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE PARCERIA TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, PARA FINS DE FOMENTO E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM A CONFECÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DE MT, NOS LIMITES LEGAIS, COM AÇÕES QUE POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS ASSOCIADOS

.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS – AGAP - CNPJ SOB O Nº 17.363.705/0001-76

VIGÊNCIA: 31/05/2021.

CUIABÁ (MT) 01 DE JUNHO 2021.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 023/2021

"Concede férias regulamentares a Servidora **Cláudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Cláudia Paixão Iora.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2020 à 14/04/2021, que serão gozadas a partir de 25/08/2021 à 08/09/2021, com retorno previsto para 09/09/2021, ficando 15 dias a serem gozados em data posterior a pedido da servidora.

Parágrafo Único – *Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de agosto de 2021.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 002/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO: CINTIA CRISTINA ROSSI** Objeto de contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. **VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). PRAZO:** 01/08/2021 à 01/08/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 01/08/2021. Wilson Pereira da Silva – **Presidente.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 001/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO: WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA** Objeto de contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. **VALOR GLOBAL: R$ 1.198,80 (Hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). PRAZO:** 01/08/2021 à 01/08/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 01/08/2021. Wilson Pereira da Silva – **Presidente.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RESOLUÇÃO 001/2021

AUTORIZA A TRANSMISSÃO DE SESSÕES PELAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas orgânicas e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a gravação, transmissão, disponibilização e armazenamento do audiovisual de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único: Caso os atos descritos no *caput* sejam realizados em local diverso, ficará condicionada a possibilidade do local.

Art. 2º. As redes oficiais da Câmara Municipal de Arenápolis - MT são:

I – Sítio: https://www.camaraarenapolis.mt.gov.br;

II – Facebook: https://www.facebook.com/legislativoarenapolis/

III – Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCeWqN7A-EhVg_TmDRp...

IV – Instagram: https://www.instagram.com/camaraarenapolis/

Parágrafo único: Fica também autorizada a publicação nas redes sociais descritas no *caput* de atos e informativos realizados pelo Poder Legislativo e Executivo, bem como, de outras matérias de interesse público.

Art. 3º. Fica dispensada a coleta de autorização dos vereadores para utilização das imagens e áudios de suas participações nos atos descritos no caput do artigo 1º desta Resolução.